



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

11 AGO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁹ /2020

Denomina-se de RUA DÁLIA, à (RUA – A) do Residencial Cidade Nova e dá Outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º - Fica denominado, de RUA DÁLIA, a (RUA – A) do Residencial Cidade Nova.

Art.- 2º- O município fica responsável pela identificação da referida Avenida, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art.- 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, 10 de Agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
VEREADOR PENINHA

Tajaíle de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8

10 AGO 2020

12:59 AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará
Email: camaradeitaituba@outlook.com
www.itaituba.pa.leg.br